



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, (21.08.2019) às 09h00min (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação do município de Propriá, situada à Travessa Sete de Setembro, nº 37, PROPRIÁ/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de PROPRIÁ/SE, nomeada através da Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2019, constituída dos seguintes membros: **MARIA SANDRA S. SANTOS REZENDE (PRESIDENTE)**, **GILMARA FERNANDES DA SILVA (SECRETÁRIA)** e **CRISTIAN MAGNO GOMES DA SILVA (MEMBRO)**, incumbidos de proceder a abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019** que tem como objeto obra de **pavimentação a paralelepípedo e drenagem superficial das Ruas São Vicente e Alemanha, no Município de Propriá/SE, através do contrato de repasse nº 1038505-29/2017 – SICONV 845724/2017 – Programa/Ação: Planejamento Urbano – Ministério das Cidades**. Presente à sessão o Sr. Francisco Xavier Neto, Engenheiro lotado na Secretaria de Obras do Município. Aberta a sessão verificou-se a presença dos licitantes: **DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.928.883/0001-90, representada pelo Sr. **Diego Feitosa Andrade**, inscrito no RG nº 30605717 SSP/SE e CPF: **006.492.585-41**; **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.039.160/0001-60, representada pelo Sr. **Willian Norris Guimarães Pereira**, inscrito no RG nº 6.882.039 SSP/SE e CPF: **000.621.338-37**; **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.597.475/0001-59, representada pelo Sr. **Alex Darlan Vieira dos Santos**, inscrito no RG nº 33024197 SSP/SE e CPF: **025.592.245-00** e a empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.465.766/0001-02, representada pelo Sr. **Alessandro Pimentel Arimateia**, inscrito no RG nº 31698590 SSP/SE e CPF: **018.587.145-32**. As empresas apresentaram os documentos que se enquadram no disposto da LC 123/2006 em seu artigo 42. As empresas foram credenciadas. Encerrada a fase de Credenciamento, a Presidente da CPL solicitou os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO. A comissão passou a analisar os referidos documentos, os quais foram disponibilizados aos licitantes para análise e para que os rubricassem. Concedendo a palavra aos licitantes, o representante da empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** levantou alguns questionamentos alegando que as empresas **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES** e a empresa **DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI** deixaram de atender ao item 8.4.6 - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, **usinado**, acabamento convencional, não armado esp=7cm. E ainda que a empresa **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES** deixou de apresentar Registro e comprovação de regularidade do profissional no



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), deixando de atender ao item 8.4.6 do edital. O representante da empresa **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, questionou que o responsável técnico, o Sr. Neylton Wagner Melo dos Santos, indicado pela empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, encontra-se cadastrado como responsável técnico de quatro empresa não sendo permitido assumir responsabilidade por mais uma empresa. A sessão foi suspensa às 11:15h para averiguação dos questionamentos. Foi realizada diligencia junto ao CREA através de contato telefônico com o Sr. Luiz (setor de registro) do órgão, sendo informado que o referido profissional para se fazer responsável por mais uma empresa poderá entrar com pedido de baixa de responsabilidade técnica de uma das empresas das quais já é responsável técnico. Em contato com o Jurídico do município, foi verificado que trata-se de um item da fase de execução contratual o que não interfere na fase de habilitação. Retomada a sessão, às 11:40h foi informado aos licitantes sobre as diligencias realizadas passando-se a decisão da comissão: acerca dos questionamentos da empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** sobre as demais empresas não terem atendido o item 8.4.6 do edital no sentido da Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, **usinado**, após análise do Engenheiro do município, o mesmo verificou que as empresas atendem ao solicitado em edital, em vista do apresentado pelas empresas ter um nível de complexidade superior ao solicitado. Com relação ao questionamento feito pela empresa **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES** quanto ao profissional Neylton Wagner Melo dos Santos, conforme as diligencias realizadas e elencadas acima, não caracteriza item para fase de habilitação. Em relação a não apresentação do Registro e comprovação de regularidade do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), pela empresa **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, a comissão em atendimento ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório declara a mesma INABILITADA por não atendimento ao item 8.4.6 do edital: Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, ou ter à sua disposição na data da licitação, profissional de nível superior, detentor de atestados de capacidade técnica, registrado no CREA ou CAU. As demais empresas foram declaradas HABILITADAS. O representante da empresa **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES** manifestou interesse em interpor recurso contra a decisão da comissão em inabilitá-la no certame. A CPL concede prazo de recurso, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea a, da lei 8.666/93. Os invólucros contendo as propostas de preço permanecerão lacrados em poder da comissão, estando os mesmos rubricados pelos representantes das empresas. A Presidente da Comissão de Licitação declara encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, Engenheiro do Município e licitantes presentes ao certame. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Propriá/SE, em 21 de agosto de 2019.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ


MARIA SANDRA S. S. REZENDE
PRESIDENTE DA CPL


GILMARA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA DA CPL

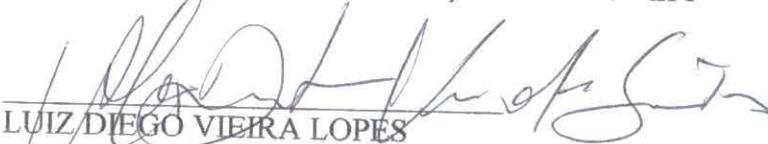

CRISTHAN MAGNO GOMES DA SILVA
MEMBRO DA CPL

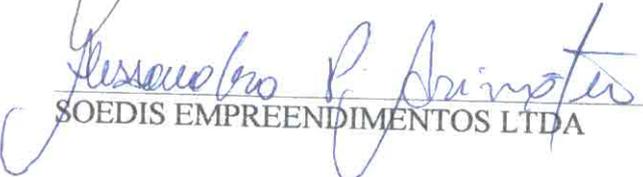

FRANCISCO XAVIER NETO
ENGENHEIRO
CREA Nº 2715085460

LICITANTES:


DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI


GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP


LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES


SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA

